



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais

Diretoria de Atividades Técnicas

Belo Horizonte, 23 de dezembro de 2020.

ERRATA CBMMG/DAT Nº. 40/2020

Esta Errata tem por objetivo promover as seguintes correções na Instrução Técnica 25 – 2ª Edição (Fogos de artifício e pirotecnia):

1. ALTERAR o item 2.1

Onde se lê:

"2.1 Às edificações destinadas ao comércio de fogos de artifício, conforme Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico nas edificações e áreas de risco no Estado de Minas Gerais."

Leia-se:

"2.1 Às edificações destinadas ao comércio de fogos de artifício, conforme Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado de Minas Gerais."

2. ALTERAR o item 2.4

Onde se lê:

"2.4 O atendimento a esta Instrução Técnica não isenta da regularização da edificação, área de risco ou espetáculo pirotécnico em outros órgãos, em especial no Exército Brasileiro e na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais."

Leia-se:

"2.4 O atendimento a esta Instrução Técnica não isenta da regularização da edificação, espaço destinado ao uso coletivo ou espetáculo pirotécnico em outros órgãos, em especial no Exército Brasileiro e na Polícia Civil do Estado de Minas Gerais."

3. ALTERAR o item 5.1

Onde se lê:

"5.1 As medidas de segurança contra incêndio e pânico a serem exigidas para as edificações e áreas de risco serão as previstas no anexo A da IT 01, devendo a instalação e o funcionamento atender a normas específicas, em especial ao R-105 e à NR 19."

Leia-se:

"5.1 As medidas de segurança contra incêndio e pânico a serem exigidas para as edificações e espaços destinados ao uso coletivo serão as previstas no anexo A da IT 01, devendo a instalação e o funcionamento atender a normas específicas, em especial ao R-105 e à NR 19."

Alexandre Gomes Rodrigues, Coronel BM
Diretor de Atividades Técnicas



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Gomes Rodrigues, Coronel**, em 28/12/2020, às 21:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23601872** e o código CRC **A7DF5D80**.

Referência: Processo nº 1400.01.0057028/2020-12

SEI nº 23601872